

Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: <u>governo@conquista.mg.gov.br</u> Telefone: (34) 99721-6813 Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1460/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 1134, de 30 de marco de 2015, que: 'Cria e dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Controle Social de Saneamento Básico e dá outras providências, revoga Lei Municipal 807/2005 de 27/09/2005 e dá outras providências.' e da outras providências."

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. O artigo art. 6º da Lei Municipal nº 1134, de 30 de marco de 2015, que: 'Cria e dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Controle Social de Saneamento Básico e dá outras providências, revoga Lei Municipal 807/2005 de 27/09/2005 e dá outras providências." passa a ter a seguinte redação:

Art. 6°. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Controle Social do Saneamento Básico do Município de Conquista/MG será composto de 08 (oito) membros, provenientes dos seguintes setores:

- I Representantes do Poder Público:
- a) um da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b) um da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- c) um Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais Emater;
- d) um da Secretaria Municipal de Cultura;
- II Representantes da Sociedade Civil:
- a) Rotary
- b) Sindicato dos Produtores Rurais de Conquista;
- c) um representante de empresas que atuam na produção de energia
- no Município (UHE Igarapava);
- d) Um representante da sociedade civil.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Conquista/MG, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA Assinado de forma digital por BRAULIO QUEIROGA DE MOURA HICHO-96524006615

FILHO:96524006615

Dados: 2025.09.30 14:29:39
-0.3700'

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

CERTIFICO PARA CS DEVINO TO QUELLE RESINTE CO STATO FOI SONFORME LEI MUNICIPAL IN ACADO ICIAL DOS MUNICIPIOS MINEILOS SITE: WWW.DIARIOMUNICIP CO BRIVANIMANOS.

CON ST. 1630 012035

SERVIDOR REEL NSÁVEL

Am 8", v Councilio Santamat on Co you control Ambuto on Control Social Section of Control Section of Santamatic Section Sec

re un direpessa de Assessonae Pérnesu y Exitadi le Per di Sistema di Pernesu di Pernesu di Pernesu di Pernesu di unita se Sistema esca Asudopui de Uliusia. Ville di servicia de Sistema esca di Sistema di Pernesu di Perne

ti um septimbre pate de amprilation en dispressor e protection de la protection de la protection de la protection de la protection de source de la constitución de source de la constitución de la source de la constitución de la source de la constitución de la c

o selective and effect the extension of the entire of the constant of the cons

The state of the s

couplinuid operant